

PROJETO DE LEI Nº 7.200, DE 2006.
(Do Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

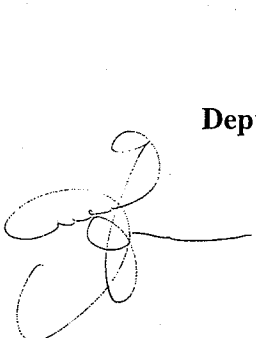
EMENDA SUPRESSIVA Nº , DE 2006.

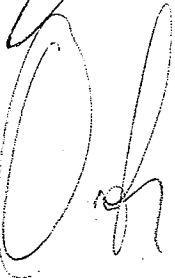
Suprima-se o art. 24 do Projeto de Lei nº 7.200/2006.

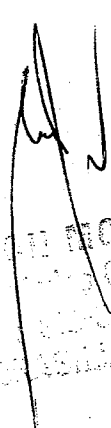
JUSTIFICAÇÃO

O enunciado do art. 24 traduz interferência indevida na autonomia das universidades e agride os direitos constitucionalmente protegidos da iniciativa privada.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2006


Deputado José Carlos Aleluia
Líder da Minoria




RECEBUEMOS
21 JUN 2006
CÂMARA DOS DEPUTADOS
BRASILIA-DF

91D76B7218